

## Criação do Campo Percentual I.R. no Histórico de Contrato

<b>Produto</b>	: Microsiga Protheus®Gestão de Pessoal versão 10		
<b>Chamado</b>	: TEZMT6	<b>Data da publicação</b>	: 07/08/12
<b>País(es)</b>	: Brasil	<b>Banco(s) de Dados</b>	: Todos

### **Importante**

Esta melhoria depende de execução do *update* de base **RHUPDMOD**, conforme **Procedimentos para Implementação**.

Implementada melhoria na rotina **Histórico de Contratos (GPEA900)** com a disponibilização do campo **Percentual de I.R.**, que permite informar o percentual de cálculo de I.R. para funcionários residentes no exterior, considerando a legislação vigente e convênios existentes no País.

### PROCEDIMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO

Para viabilizar essa melhoria, é necessário aplicar **previamente** o pacote de atualizações (*Patch*) deste chamado.

### **Importante**

Antes de executar o **RHUPDMOD** é imprescindível seguir as orientações de **segurança da informação** e conhecer os **procedimentos para aplicação do compatibilizador**, descritos no Portal TDN (<http://tdn.totvs.com>) em **Softwares de Gestão/ Linha Microsiga Protheus / Informações Sistêmicas / Compatibilizador**.

Para a devida atualização do dicionário de dados, certifique-se que a data do compatibilizador seja igual ou superior a **06/08/12**.

Execute a opção **176 – Criação do campo Perc. IR no Hist. Contratos Residentes no Exterior**.

### PROCEDIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO

1. Em **Gestão de Pessoal (SIGAGPE)** acesse **Atualizações/Funcionário/Histórico Contrato (GPEA900)**.
2. Selecione um contrato, clique na pasta **Rendimentos**.  
Verifique a disponibilização do novo campo **Perc. IR**.
3. Informe no campo **Perc. IR.**, o respectivo percentual para cálculo do imposto de renda e confirme.

Para cada contrato de funcionário residente no exterior, deve ser informado o percentual de cálculo de I.R. a ser calculado na folha mensal, considerando a legislação vigente e convênios existentes no País.

4. Acesse **Miscelânea/Cálculo/Folha (GPEM020)**.
5. Informe os parâmetros de acordo com o Mês e Ano em aberto (MV\_FOLMES) e efetue o cálculo da folha mensal.
6. Acesse **Atualizações/Lançamentos/Mensal (GPEA090)**.
7. Selecione o funcionário expatriado que possui o Histórico de Contrato, cujo percentual IR foi informado.

Visualize os lançamentos do imposto de renda calculados, conforme o percentual informado.

### **Importante**

O cálculo com o percentual de IR informado no Histórico de Contrato dos funcionários expatriados, somente será realizado conforme as seguintes condições:

- O campo **Residente no Exterior (RA\_RESEXT)** do **Cadastro de Funcionários (GPEA010)** deve estar configurado com a opção **Sim** para o funcionário expatriado;
- As datas de **Início** e **Fim** do respectivo **Histórico de Contrato**, devem estar de acordo com o **Mês e Ano** em aberto (MV\_FOLMES):
  - a) A Data de Início deve ser menor ou igual ao Mês/Ano em aberto e;
  - b) A Data Final deve ser maior ou igual ao Mês/Ano em aberto ou em branco, indicando prazo indeterminado para o contrato.
- Para percentual de IR zerado, somente será apresentada a verba Base de Cálculo do IR, não havendo o desconto.
- Para as demais situações, será considerado o percentual padrão igual a 25%.

## ATUALIZAÇÕES DO COMPATIBILIZADOR

1. Criação de Campo no arquivo **SX3 – Campos**:

- Tabela **RGE – Histórico de Contrato**:

<b>Campo</b>	RGE_PERCIR
<b>Tipo</b>	Numérico
<b>Tamanho</b>	06
<b>Decimal</b>	02
<b>Formato</b>	@E 999.99
<b>Título</b>	Perc. IR
<b>Descrição</b>	Percentual I.R.
<b>Nível</b>	1
<b>Usado</b>	Sim
<b>Obrigatório</b>	Não

<b>Browse</b>	Não
<b>Opções</b>	Vazio
<b>When</b>	Vazio
<b>Relação</b>	Vazio
<b>Val. Sistema</b>	Positivo()
<b>Help</b>	Informe o Percentual para cálculo do IR.

### **Importante**

O tamanho dos campos que possuem grupo pode variar conforme ambiente em uso.

## INFORMAÇÕES TÉCNICAS

<b>Tabelas Utilizadas</b>	RGE – Histórico de Contrato.
<b>Funções Envolvidas</b>	GPEA900 – Histórico de Contrato. GPEXCALC – Cálculo da Folha. RHUPDMOD – Compatibilizador.
<b>Sistemas Operacionais</b>	Windows®/Linux®